

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 583

Páginas 11

Guaratuba, 3 de Abril de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada em acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob no. 0000468-43.2018.8.16.0088, determinando a nomeação do exequente ao cargo de motorista socorrista, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação do candidato deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital para que seja submetido a exame médico e após ser julgado Apto, ser nomeado, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato VICENTE RIBEIRO NETO, RG nº 85648845/PR e CPF nº 044.705.139-38, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, em 4º (quarto) lugar, para o Cargo de MOTORISTA SOCORRISTA, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Número da inscrição no PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - 1 foto ¾ recente;
 - Certificado de conclusão de ensino médio com curso de socorrista;
 - Carteira de habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Carteira Nacional de Habilitação tipo "D";
 - Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
 - Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.
- Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 1º de abril de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada em acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob nº 0000493-56.2018.8.16.0088, determinando a nomeação da candidata ao cargo de técnico

administrativo, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação da Candidata deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital para que seja submetida a exame médico e após ser julgado Apto, ser nomeada, RESOLVE:

CONVOCAR a candidata CRISTIANE DA SILVA PITANGA, RG nº 62415118/PR e CPF nº 838.488.439-00, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, em 65º (sexagésimo quinto) lugar, para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTA ou NÃO APTA para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovada. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 2 de abril de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

LEIS

LEI Nº 1.766

Data: 2 de abril de 2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao senhor Norberto de Paula Pinto.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à NORBERTO DE PAULA PINTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 672 de 25/3/19

Of. nº 31/19 de 26/3/19





LEI Nº 1.767

Data: 2 de abril de 2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao senhor Leopoldo Costa Meyer.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a LEOPOLDO COSTA MEYER, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 670 de 12/3/19

Of. nº 30/19 de 26/3/19

DECRETOS

Decreto Nº 22677/2019

Data 28/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 809.250,54 (oitocentos e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.900,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

123 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

126 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

934 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 482,39

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 11.334,05

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

314 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

352 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 174.400,00

391 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00

396 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.300,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

940 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.450,00

410 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.824,52

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

455 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 92.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

487 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 245.577,40

490 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.172,98

491 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.800,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 863,85

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

632 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 7.700,00

DESPORT. E OUTRAS

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA





10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
659 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.700,00
660 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
789 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
791 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00
793 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
824 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.700,00
825 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
842 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÓES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.252,87
Total Suplementação: 664.408,06
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
974 - 4.4.90.51.00.00 08314 OBRAS E INSTALACÓES 130.000,00
Total Suplementação: 130.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.050000 RECEITA SUS ESTADUAL - SUS INVESTIMENTO- POSTO COHAPAR 130.000,00
Total da Receita: 130.000,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.900,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
122 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200,00
121 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
277 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 170,85
284 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.163,20
286 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 9.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZACÃO
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
304 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPACÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 482,39
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÓES DE VIGILANCIA SANITARIA
313 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
344 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.300,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
387 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
388 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 174.400,00
393 - 3.1.90.16.00.00 00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.400,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
410 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 92.000,00
415 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 1.450,00
COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
417 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.824,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA





486 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.500,00
495 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.374,42
498 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.675,96
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
508 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 243.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
546 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 863,85
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
639 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 7.700,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.200,00
653 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
656 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA
657 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
737 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
802 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.350,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
852 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.252,87
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 664.408,06

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.001 GESTÃO EM SAÚDE
05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE
976 - 3.3.90.39.00.00 09314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.391,74
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
975 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.450,74
Total Suplementação: 14.842,48
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria 10.450,74
TOTAL: 10.450,74
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 28/03/2019, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 28 de março de 2019.
Jean Colbert Dias
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 22.678

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, ELIZABETH GUIRAUD do Cargo de Agente de Endemias (CLT).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 033469/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ELIZABETH GUIRAUD do Cargo de Agente de Endemias, (CLT), lotada na Secretaria Municipal da Saúde..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.679

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES do Cargo de Agente de Endemias (CLT).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 033470/19, DECRETA:





Art. 1º Fica exonerada, a pedido, EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES do Cargo de Agente de Endemias, (CLT), lotada na Secretaria Municipal da Saúde..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.680

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Exonera, MARINA ALBERTON SILVA do Cargo de Diretora Executiva do Controle de Edificações Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARINA ALBERTON SILVA do Cargo de Diretora Executiva do Controle de Edificações Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal doo Urbanismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.681

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia NATHAN CORREA PASCISCENAI para exercer o Cargo de Diretor Executivo do Controle de Edificações Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.518/19/18 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Compras e Licitação, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado NATHAN CORREA PASCISCENAI, portador do RG nº 12.738.311-1/PR e do CPF/MF nº 092.530.599-58, para exercer o Cargo de Diretor Executivo do Controle de Edificações Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.518/19/18 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Compras e Licitação, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.682

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia NANCIELE BUENO SADZINSKI para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitação, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20.708/17 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NANCIELE BUENO SADZINSKI, portadora do RG nº 9.682.049-6/PR, e do CPF/MF nº 061.191.979-66, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitação, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20.708/17 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.683

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES, portadora do RG nº 1.125.698/DF, e do CPF/MF nº 867.960.469-00, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.684

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia ELIZABETH GUIRAUD, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIZABETH GUIRAUD, portadora do RG nº 1.451.188-1/PR, e do CPF/MF nº 885.774.659-34, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 22.685

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Nomeia AGUINALDO DOS SANTOS CORDEIRO, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado AGUINALDO DOS SANTOS CORDEIRO, portador do RG nº 264.404-5/PR, e do CPF/MF nº 112.012.409-30, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.686

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Exonera, LUIZ ALBERTO CASAGRANDE, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, LUIZ ALBERTO CASAGRANDE, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.687

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Exonera, MARICEL DE SOUZA do Cargo de Diretora Técnica de Finanças e Planejamento, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARICEL DE SOUZA do Cargo de Diretora Técnica de Finanças e Planejamento, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.688

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Nomeia, CAMILA PLATNER GARCIA para o Cargo de Diretora Técnica de Finanças e Planejamento, Símbolo CC-02 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.320/18 que a nomeou para o cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, CAMILA PLATNER GARCIA, portadora do RG nº 4.135.483 SC, CPF nº 036.170.719-37, OAB/PR nº 83.890 para o Cargo de Diretora Técnica de Finanças e Planejamento, Símbolo CC-02 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.320/18 que a nomeou para o cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.689

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Nomeia, MONICA ELIZABETH SANCHEZ MARÇAL para o Cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.500/19 que a nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MONICA ELIZABETH SANCHEZ MARÇAL, portadora do RG nº V146378-C, e do CPF/MF nº 003.542.979-88, para o Cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.500/19 que a nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.690

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Nomeia, AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO, portador do RG nº 8.233.244, e do CPF/MF nº 007.980.959-62, para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03, lotado no Gabinete do Prefeito..





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.691

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia, CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA para o cargo de Diretor Geral do Urbanismo, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA, portador do RG nº 4.738.739-6/PR, e do CPF/MF nº 742.460.389-20, para o cargo de Diretor Geral do Urbanismo, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.692

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia, RODRIGO MARCELO LEITE GONÇALVES para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da Qualidade de Ensino, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, RODRIGO MARCELO LEITE GONÇALVES, portador do RG nº 12.382.093-2/PR, e do CPF/MF nº 084.646.689-96, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da Qualidade de Ensino, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.693

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, MILLENA AZEVEDO DA SILVEIRA do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolo nº 33774/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MILLENA AZEVEDO DA SILVEIRA do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de

Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 29 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.694

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia, EDILAMAR APARECIDA LIMA DA ENCARNAÇÃO para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, EDILAMAR APARECIDA LIMA DA ENCARNAÇÃO, portadora do RG nº 10.619.424-6/PR, e do CPF/MF nº 092.723.269-31, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.695

Data: 1º de abril de 2019.

Súmula: Nomeia, JAHYR KENDRICK MONTEIRO NETO para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Execução de Atividades de Lazer e de Recreação em Nível Comunitário, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, JAHYR KENDRICK MONTEIRO NETO, portador do RG nº 9.050.960-8/PR, e do CPF/MF nº 022.201.419-93, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Execução de Atividades de Lazer e de Recreação em Nível Comunitário, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 22.696

Data: 1º de abril de 2.019.

Súmula: Nomeia ADRIEL TOBLER HENRIQUE para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ADRIEL TOBLER HENRIQUE, portador do RG nº 14.091.643-9/PR e do CPF/MF nº 112.918.399-84, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.697

Data: 2 de abril de 2.019.

Súmula: Concede pensão por morte a SOLAIR DO ROCIO BARBOSA e herdeiros.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 033469/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo a partir de 09 de maio de 2018 aos dependentes do Servidor WALTER LUIZ LACERDA, falecido em 09 de maio de 2018, no valor total de R\$ 1.887,69 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) correspondente aos vencimentos do cargo de motorista do quadro de pessoal efetivo do Município, por ele ocupado quando do falecimento, em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal n.º 1383/09, inciso 11, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, na forma e condições a seguir:

I - A viúva, Sr.ª Solair do Rocio Barbosa: 25% dos vencimentos integrais do de cujus a título de cota vitalícia (ou até que se case, ou comprovadamente passe a conviver maritalmente com outra pessoa);

II - A filha, Fernanda Barbosa Lacerda: 25% dos vencimentos integrais do de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade completados em 11 de maio de 2025;

III = A filha, Wanessa Barbosa Lacerda: 25% dos vencimentos integrais do de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade completados em 09 de maio de 2026;

IV - A filha Laryssa Barbosa Lacerda: 25% dos vencimento integrais do de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade completados em 09 de abril de 2027.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.698

Data: 2 de abril de 2.019.

Súmula: Exonera, a pedido, FERNANDA PONS MADRUGA do Cargo de Nutricionista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolo administrativo nº 33500/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, FERNANDA PONS MADRUGA ocupante do do Cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 35201..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 29 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.699

Data: 2 de abril de 2.019.

Súmula: Altera o Servidor Representante do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, na qualidade de Suplente do Presidente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Servidor Representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, na qualidade de Suplente do Presidente, passando a ser a Senhora Adriana Corrêa Fontes, em virtude de sua nomeação como Secretária Municipal do Meio Ambiente, por meio do Decreto de nº 22.579/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de Abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.700

Data: 2 de abril de 2.019.

Súmula: Altera composição de aposentadoria da servidora SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo sob o nº 832928/12 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, e considerando:

- Que o Decreto Municipal 16.547, datado em 20 de novembro de 2012, que procedeu a revisão dos proventos da servidora SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO a partir de 21 de outubro de 2012 com proventos mensais no valor de R\$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) e anual de R\$ 8.125,56 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

- Que após análise do Egrégio Tribunal de Contas, verificou-se que não constavam os efeitos financeiros do decreto;





- Que após análise desta autarquia, verificou-se que não houve prejuízo financeiro a servidora, conforme memória de cálculo levada a análise do Egrégio Tribunal e de acordo com a EC 70/2012.

- que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam evitados de vício,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a partir de 30 de março de 2012 a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do decreto 15.836/2012, à servidora SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO, sendo o valor reajustado de R\$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) e anual de R\$ 8.125,56 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.701

Data: 2 de abril de 2019.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 30 de abril.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência dos festejos do Aniversário da Cidade de Guaratuba no dia 29 de Abril e, comemorações alusivas ao dia 1ª de Maio, Dia Internacional dos Trabalhadores, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 30 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.702

Data: 3 de abril de 2019.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 013089/18, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Fernando Gonçalves Cordeiro – Secretário Municipal do Urbanismo - Titular

Adriana Corrêa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo

Larissa Valerio de Souza Machado - Titular

Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Suplente

Josiane Garcia Araújo Silva

Representantes da Procuradoria Geral e Fiscal do Municipal

Juliana Aparecida Pacheco - Titular

Ricardo Bianco Godoy - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Sérgio Paulo Zanetti – Titular

Anderson Marlon Grasel – Suplente

Representantes do Instituto Guajú

Marcos Wasilewski – Titular

Fabiano Cecílio da Silva – Suplente

Representantes do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Celia Regina Lima Rocha – Titular

Líria Beckenkamp – Suplente

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba – ACIG

Vilmar Faria da Silva – Titular

Vagner Bernardo Dias – Suplente

Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba – AEAAG

Eros Tissot Schuartz – Titular

Jarbas Pinto – Suplente

Representantes da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba – ASSOCIG

Gleberon José Constantino – Titular

Rodrigo Ribeiro Leal – Suplente

Representantes da Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Pedro Paulo Pereira Junior – Titular

Rodrigo Martins – Suplente

Parágrafo Único. A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Urbanismo – Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 22.232/18, alterado pelo Decreto Municipal nº 22.699/2019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.514

Data: 2 de abril de 2019.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e





tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 33231/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55261, Licença Maternidade a partir de 21 de março de 2019 com término em 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.515

Data: 2 de abril de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora IRENE DA VEIGA MARCOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32707/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de Abril de 2019 à 14 de Julho de 2019, à servidora IRENE DA VEIGA MARCOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21179, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. nº 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob nº 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o registro de preço da empresa QUEIROZ VAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.419.117/0001-75, com sede à AV.RIO DOS SINOS,831 , HARMONIA CANOAS-RS CEP: 92320-750, Telefone 51 98542-1164, e-mail: queirozvez@hotmail.com, constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Guaratuba, 01 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação –

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

R E V O G A R

O processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PMG, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, por motivo de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente perda do objeto da licitação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 03 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

